



# **SENADO FEDERAL**

## **PARECER (SF) Nº 171, DE 2017**

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o processo Projeto de Decreto Legislativo (SF) nº126, de 2015, que Aprova o ato que renova a permissão outorgada à MAMPITUBA FM STÉREO LTDA. para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Sombrio, Estado de Santa Catarina.

**PRESIDENTE:** Senador Otto Alencar

**RELATOR:** Senador Cristovam Buarque

28 de Novembro de 2017



## PARECER N° DE 2017

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, em caráter terminativo, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 126, de 2015 (PDC nº 1.103, de 2013, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a permissão outorgada à MAMPITUBA FM STÉREO LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Sombrio, Estado de Santa Catarina.*

RELATOR: Senador **CRISTOVAM BUARQUE**

SF/17421.17913-18

### I – RELATÓRIO

Retorna a esta Comissão o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 126, de 2015 (nº 1.103, de 2013, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à *MAMPITUBA FM STÉREO LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Sombrio, Estado de Santa Catarina.* O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

Em análise anteriormente realizada nesta Comissão, concluiu-se pela necessidade de informações adicionais acerca da renovação da outorga da entidade, relativa ao decênio entre 2000 e 2010. Como resultado, foi aprovado o Requerimento de Informações nº 477, de 21 de junho de 2016, com questionamentos ao então Ministro de Estado das Comunicações.

A resposta às questões do mencionado requerimento foi encaminhada por meio do Ofício nº 45.835/2016/SEI-MCTIC, do Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, contendo anexa a Nota Informativa nº 2.213/2016/SEI-MCTIC.

Nada obstante, ainda remanesceram dúvidas acerca da primeira renovação da outorga (decênio de 2000 a 2010), o que deu ensejo ao encaminhamento de novo requerimento de informações (Requerimento nº 340, de 2017) ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações (MCTIC).

A resposta ao citado requerimento foi encaminhada por meio do Ofício nº 35256/2017/SEI-MCTIC, do Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, acompanhado da Nota Informativa nº 2642/2017/SEI-MCTIC.

## II – ANÁLISE

O Requerimento nº 340, de 2017, solicitava a seguinte informação:

I – foi encaminhada mensagem presidencial submetendo à apreciação do Congresso Nacional a Portaria nº 821, de 20 de dezembro de 2007, do Ministério das Comunicações?

A resposta encaminhada pelo Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações (MCTIC) esclarece que a Portaria nº 821 de 20 de dezembro de 2007, que renovava a outorga em relação ao primeiro decênio (2000 a 2010), não teve eficácia, porquanto não apreciada pela Congresso Nacional, conforme determina o art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

A nota ainda esclarece que a interessada apresentou pedido de renovação da outorga em relação ao primeiro período (decênio de 2000 a 2010), mas que o Poder Público deixou de se manifestar em tempo hábil, o que levou a emissora a funcionar em caráter precário, com base no art. 9º do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983.

Consoante assinalado no Parecer nº 695/CAO/DLP/CGCE/CONJUR-MC/AGU, tais circunstâncias não impedem a renovação do novo período pleiteado (2010 a 2020) que diz respeito ao ato ora em análise, objeto da Portaria nº 298, de 1º de agosto de 2010.

Com efeito, não se afigura razoável que a emissora venha a ser punida em decorrência da inércia da Administração. Corrobora esse entendimento o fato de o Congresso Nacional, recentemente, ter aprovado a Lei

SF/17421.17913-18

nº 13.424, de 28 de março de 2017, oriunda da Medida Provisória nº 747, de 30 de setembro de 2016, para, entre outras finalidades, disciplinar o funcionamento dos serviços de radiodifusão em caráter precário e eliminar a insegurança jurídica instaurada quando a outorga expira sem decisão do poder concedente sobre o pedido de renovação da outorga.

Assim, de acordo com o referido parecer da Advocacia Geral da União junto ao então Ministério das Comunicações, a permissionária faz jus à renovação da outorga.

### III – VOTO

Ante o exposto, voto pela **aprovação** do Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 126, de 2015.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

SF/17421.17913-18

**Relatório de Registro de Presença****CCT, 28/11/2017 às 14h30 - 37ª, Extraordinária**

Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

<b>PMDB</b>		
<b>TITULARES</b>		<b>SUPLENTES</b>
WALDEMIR MOKA	<b>PRESENTE</b>	1. AIRTON SANDOVAL
VAGO		2. HÉLIO JOSÉ
VALDIR RAUPP		3. DÁRIO BERGER
JOÃO ALBERTO SOUZA		4. VAGO

<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PDT, PT)</b>		
<b>TITULARES</b>		<b>SUPLENTES</b>
PAULO ROCHA	<b>PRESENTE</b>	1. GLEISI HOFFMANN
VAGO		2. LINDBERGH FARIAS
JORGE VIANA		3. ÂNGELA PORTELA
ACIR GURGACZ	<b>PRESENTE</b>	4. REGINA SOUSA

<b>Bloco Social Democrata (PSDB, PV, DEM)</b>		
<b>TITULARES</b>		<b>SUPLENTES</b>
FLEXA RIBEIRO	<b>PRESENTE</b>	1. DAVI ALCOLUMBRE
RICARDO FERRAÇO		2. VAGO
JOSÉ AGRIPINO		3. VAGO

<b>Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)</b>		
<b>TITULARES</b>		<b>SUPLENTES</b>
OMAR AZIZ		1. GLADSON CAMELI
OTTO ALENCAR	<b>PRESENTE</b>	2. IVO CASSOL

<b>Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PPS, PSB, PCdoB, REDE, PODE)</b>		
<b>TITULARES</b>		<b>SUPLENTES</b>
RANDOLFE RODRIGUES		1. VAGO
VAGO		2. CRISTOVAM BUARQUE

<b>Bloco Moderador (PTB, PSC, PRB, PR, PTC)</b>		
<b>TITULARES</b>		<b>SUPLENTES</b>
VAGO		1. PEDRO CHAVES
MAGNO MALTA		2. EDUARDO LOPES

**Não Membros Presentes**

FÁTIMA BEZERRA  
JOSÉ PIMENTEL  
ATAÍDES OLIVEIRA  
WILDER MORAIS  
CIDINHO SANTOS  
WELLINGTON FAGUNDES  
JOSÉ MEDEIROS  
PAULO PAIM



---

## Relatório de Registro de Presença

### Não Membros Presentes

LÍDICE DA MATA

## LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL – PDS. 126/2015

TITULARES - PMDB		SUPLENTES - PMDB			SIM			NÃO			ABSTENÇÃO		
WALDEMAR MOKA (PMDB)	X				1. AIRTON SANDOVAL (PMDB)								
VAGO					2. HÉLIO JOSÉ (PROS)						X		
VALDIR RAUAPP (PMDB)					3. DÁRIO BERGER (PMDB)								
JOÃO ALBERTO SOUZA (PMDB)					4. VAGO								
TITULARES – Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PDT, PT)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PDT, PT)				SIM	NÃO	ABSTENÇÃO			
PAULO ROCHA (PT)	X			1. GLEISI HOFFMANN (PT)									
VAGO				2. LINDBERGH FARIAS (PT)							X		
JORGE VIANA (PT)				3. ÂNGELA PORTELA (PDT)							X		
ACIR GURGACZ (PDT)	X			4. REGINA SOUSA (PT)									
TITULARES – Bloco Social Democrata (PSDB, PV, DEM)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Bloco Social Democrata (PSDB, PV, DEM)				SIM	NÃO	ABSTENÇÃO			
FLEXA RIBEIRO (PSDB)	X			1. DAVI ALCOLUMBRE (DEM)									
RICARDO FERRAÇO				2. VAGO									
JOSÉ AGRIPINO (DEM)				3. VAGO									
TITULARES – Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)				SIM	NÃO	ABSTENÇÃO			
OMAR AZIZ (PSD)				1. GLADSON CAMELI (PP)									
OTTO ALENCAR (PSD) <i>PRESIDENTE</i>				2.IVO CASSOL (PP)							X		
TITULARES – Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PPS, PSB, PCdoB, REDE, PODE)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PPS, PSB, PCdoB, REDE, PODE)				SIM	NÃO	ABSTENÇÃO			
RANDOLFE RODRIGUES (REDE)				1. VAGO									
VAGO				2. CRISTOVAM Buarque (PPS) <i>RELATOR</i>							X		
TITULARES – Bloco Moderador (PTB, PSC, PRB, PR, PTC)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Bloco Moderador (PTB, PSC, PRB, PR, PTC)				SIM	NÃO	ABSTENÇÃO			
CIDINHO SANTOS (PR)				1. PEDRO CHAVES (PSC)									
MAGNO MALTA (PR)				2. EDUARDO LOPES (PRB)									

Quórum: 10  
 Votação: TOTAL 9 SIM 9 NÃO 0 ABS 0  
 \* Presidente não votou

ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO N° 7, EM 28/11/2017

  
 Senador **OTTO ALENCAR**  
 Presidente

**DECISÃO DA COMISSÃO**  
**(PDS 126/2015)**

EM REUNIÃO REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO APROVA O PRESENTE PROJETO, RELATADO PELO SENADOR CRISTOVAM BUARQUE.

28 de Novembro de 2017

Senador OTTO ALENCAR

Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação,  
Comunicação e Informática